



PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI Nº. 155/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026

Certifico que este ato foi afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhaes em 18/05/2026.

Responsável pela publicação

“ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente para aquisição de veículos destinados a atender as demandas da Secretaria de Agronegócios do Município de Dores de Guanhaes conforme **CONTRATO DE REPASSE CONVÊNIO SIGCON 00782-2026** creditado na conta do município.

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
02.10.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0061	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20.606.0061.1468	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	517.968,00
	1.701.000.0000	
Fonte de Recursos	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	517.968,00
TOTAL		517.968,00

Art.2º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover a suplementação das naturezas de despesas relacionadas no art. 2º com base no excesso de arrecadação, no valor **R\$ 217.968,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais)**, e no valor **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTES E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
CNPJ: 18.307.413/0001-89

02.09.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS VICINAIS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0042	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0042.1017	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	200.000,00
	1.701.000.0000	
Fonte de Recursos	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00
TOTAL		200.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
02.10.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0061	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20.606.0061.1043	AQUIS. MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	100.000,00
	1.701.000.0000	
Fonte de Recursos	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da criação do projeto atividade, podendo ser suplementadas para fazer face à nova despesa ou desde já autorizada a abertura de crédito de natureza especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores de Guanhaes, 18 de maio de 2026.

WELERSON ULTIMO DE
SOUZA:90321049691

Assinado de forma digital por
WELERSON ULTIMO DE
SOUZA:90321049691
Dados: 2026.05.18 10:26:55
-03'00'

WELERSON ÚLTIMO DE SOUZA
Prefeito Municipal